

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1429**

*de 03 de fevereiro de 2009*

### **AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA AS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas para as entidades abaixo relacionadas, cujo mesmo, seguirá o cronograma de repasse mensal e anual.*

*Entidade*

*valor e forma de repasse*

<b>EDORILDE VARGAS PEIXOTO- INSTITUTO</b>  <b>KUMON Com a finalidade de Repasse</b> <b>Financeiro à conveniada, para serviços de ensino da disciplina matemática pelo método</b> <b>"Kumon , a 10 (Dez) alunos da rede Municipal</b>	<b>VALOR MENSAL: 570,00</b> <b>VALOR ANUAL: 6.840,00</b>
<b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM</b>  <b>Com finalidade de Repasse financeiro à conveniada para o desempenho de suas atividades educacionais à alunos portadores de necessidades especiais</b>	<b>VALOR MENSAL: 2.000,00</b> <b>VALOR ANUAL: 24.000,00</b>
<b>FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO - CASA IX) GAROTO.</b>  <b>Com finalidade de repasse financeiro para ajuda de custo Com aquisição de diversas despesas que possa atender as</b>	<b>VALOR MENSAL: 2.000,00</b> <b>VALOR ANUAL: 24.000,00</b>

**necessidades da entidade.**

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PARAÍSO.** *Com finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo na manutenção da sede social da entidade*

**VALOR MENSAL: 180,00**

**VALOR ANUAL: 2.160,00**

**ASILo SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

*Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas com a manutenção de idosos em sistema de asilos.*

**VALOR MENSAL: 400,00**

**VALOR ANUAL: 4.800,00**

**FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERERO**

*Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas de atendimento à criança e adolescente de 07 a 18 anos, estando em situação de risco, Em sistema de abrigo*

**VALOR MENSAL: 875,00**

**VALOR ANUAL: 10.500,00**

**FUNDAÇÃO PADRE JOSE FERRERO-**

**CASA DO GAROTO**

*Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas de atendimento à criança e adolescente de 07 a 18 anos, estando em situação de risco, Em sistema de abrigo*

**VALOR MENSAL: 700,00**

**VALOR ANUAL: 8.400,00**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZI DE JARDIM**  
*Com finalidade de repasse financeiro a  
conveniada para aquisição de despesas no  
atendimento as necessidades básicas da  
pessoa portadora de deficiência*

**VALOR MENSAL: 2.456,16**  
**VALOR MENSAL: 29.473,92**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM**  
*Com finalidade de repasse financeiro a  
conveniada para*

**VALOR MENSAL: 700,00**

<i>aquisição de gêneros alimentícios no atendimento as necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência,</i>	<b>VALOR ANUAL: 8.400,00</b>
<b>UNIJAR - ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE JARDIM</b> <i>Repasso com finalidade de ajuda de custo à conveniada para custeio do Transporte Escolar, para o ensino superior, a Universitários que estudam no Município de Dourados e Fátima do Sul.</i>	<b>VALOR MENSAL: 7.000,00</b> <b>VALOR ANUAL: 84.000,00</b>
<b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM</b> <i>Repasso financeiro à conveniada com finalidade de ajuda de custo para aquisição de gêneros alimentícios-Merenda Escolar.</i>	<b>VALOR MENSAL: 552,00</b> <b>VALOR ANUAL: 6.624,00</b>
<b>REDE FEMENINA DE COMBATE AO CÂNCER</b> Repasse financeiro a conveniada com finalidade de ajuda de custo na aquisição de diversas despesas para manutenção da entidade	<b>VALOR MENSAL: 700,00</b> <b>VALOR ANUAL: 8.400,00</b>
<b>HOSPITAL MARECHAL RONDON</b> <i>Repasso financeiro à conveniada com finalidade de ajuda de custo para pagamento de Plantões Médicos</i>	<b>VALOR MENSAL: 24.500,00</b> <b>VALOR ANUAL: 294.000,00</b>
<b>HOSPITAL MARECHAL RONDON</b> <i>Repasso financeiro à conveniada com a finalidade de ajuda de custo na Manutenção do Ambulatório</i>	<b>VALOR MENSAL: 6.250,00</b> <b>VALOR ANUAL: 75.000,00</b>

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA  
MAJOR COSTA**

***Repasso financeiro à conveniada com a  
finalidade de ajuda de custo na manutenção  
e conservação da sede da entidade***

**VALOR MENSAL:180,00**

**VALOR ANUAL: 2.160,00**

<p><b>HOSPITAL MARECHAL RONDON</b>  <b>Repasso financeiro à conveniada com</b>  <b>finalidade de ajuda de custo, para pagamento de Plantões</b>  Médicos escala paralela no período noturno, sábado, domingo e feriados e para acompanhamento de médico, enfermeiro ou auxiliar de enfermagem de pacientes em Código Alfa</p>	<p><b>VALOR MENSAL: Conforme</b>  <b>Cronograma</b>  <b>VALOR ANUAL :20.000,00</b></p>
<p><b>E.C.J - ESPORTE CLUBE JARDIM</b>    <b>Repasso financeiro à conveniada com a</b>  <b>finalidade de ajuda de custo para pagamento de um</b>  <b>servidor contratado por essa entidade em</b>  <b>serviços diversos</b></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 380,00</b>  <b>VALOR ANUAL: 4.560,00</b></p>
<p><b>ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE</b>  <b>JARDIM/MS - UNIIJAR</b>    <b>Repasso com finalidade de ajuda de custo à</b>  <b>conveniada para custeio do Transporte Escolar, para o ensino</b>  <b>superior, a Universitários que estudam no Município de Bonito.</b></p>	<p><b>VALOR MENSAL: Conforme</b>  <b>Cronograma</b>  <b>VALOR ANUAL: 35.000,00</b></p>
<p><b>FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO</b>  <b>ADOLESCENTE PROFª LEONOR BARBOSA</b>  <b>FLORES - CASA DA GAROTA</b>    <b>Com finalidade de repasse financeiro para</b>  <b>ajuda de custo Com aquisição de diversas despesas que</b>  <b>possa atender as necessidades da entidade.</b></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 1.000,00</b>  <b>VALOR ANUAL: 12.000,00</b></p>
<p><b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM</b>    <b>Repasso financeiro a conveniada com</b>  <b>finalidade de ajuda de custo para execução de</b>  <b>ações de saúde ambulatorial integrante da rede</b>  <b>de serviço de saúde localizado no Município de Jardim, aos</b>  <b>usuários do Sistema Único de Saúde em regime de</b>  <b>parceria com o poder público Municipal.</b></p>	<p><b>VALOR MENSAL: Conforme</b>  <b>Cronograma</b>  <b>VALOR ANUAL: 42.000,00</b></p>

**Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 03 DE FEVEREIRO DE 2009.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1429/2009 - 03 de fevereiro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*